

## Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

**Operação realizada com sucesso. Protocolo:**  
2898894920201106111857

### Processo 0817580-66.2020.8.23.0010 - (118 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apenasamentos (0)	Vínculos (0)
<b>Realces</b>					
<b>Realçar Movimentos</b> <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência <b>Ocultar Movimentos:</b> <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
<b>Filtros</b>					
<b>Movimentado Por:</b> <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor <b>Sequencial(Intervalo):</b> <input type="text"/> ao <input type="text"/> <b>Data do Movimento(Período):</b> <input type="text"/> à <input type="text"/> <b>Descrição:</b> <input type="text"/>					
41 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 41					
500 por pág. <b>1</b>					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/> 41	06/11/2020 11:18:57	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b> Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (09/10/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>		
		41.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2736789IMPUGNACAOALAUDOPERICIAL01.pdf	Público
		<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 22/10/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 34) JUNTADA DE LAUDO (09/10/2020) e ao evento de expedição seq. 35.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>		
<input type="checkbox"/> 39	15/10/2020 11:27:41	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>		
<input type="checkbox"/> 38	15/10/2020 10:24:31	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO</b> Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (09/10/2020)	Thiago Amorim Dos Santos <b>Advogado</b>		
		<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de SILVANIA MARIA BARROS) em 15/10/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 34) JUNTADA DE LAUDO (09/10/2020) e ao evento de expedição seq. 36.	Thiago Amorim Dos Santos <b>Advogado</b>		
<input type="checkbox"/> 36	13/10/2020 15:51:55	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de SILVANIA MARIA BARROS com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 34) JUNTADA DE LAUDO (09/10/2020)	Thiago Pacheco Pires dos Santos <b>Analista Judiciário</b>		
		<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 34) JUNTADA DE LAUDO (09/10/2020)	Thiago Pacheco Pires dos Santos <b>Analista Judiciário</b>		
<input type="checkbox"/> 34	09/10/2020 20:10:14	<b>JUNTADA DE LAUDO</b>	VITOR PARACAT SANTIAGO <b>Perito</b>		
		<b>RENÚNCIA DE PRAZO DE SILVANIA MARIA BARROS</b> Referente ao evento RETORNO DE MANDADO (02/09/2020)	Thiago Amorim Dos Santos <b>Advogado</b>		
		<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de SILVANIA MARIA BARROS) em 14/09/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 28) RETORNO DE MANDADO (02/09/2020) e ao evento de expedição seq. 30.	SISTEMA CNJ		
<input type="checkbox"/> 31	08/09/2020 15:38:15	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b> Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (19/08/2020)	Thiago Amorim Dos Santos <b>Advogado</b>		
		<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de SILVANIA MARIA BARROS com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 28) RETORNO DE MANDADO (02/09/2020)	Arielly Né de Almeida <b>Estagiária</b>		
<input type="checkbox"/> 29	02/09/2020 12:10:41	<b>JUNTADA DE COMPROVANTE</b> Devolução sem Leitura - De MANDADO expedido(a) (seq. 24) em 20/08/2020 - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (19/08/2020). Parte: SILVANIA MARIA BARROS	Arielly Né de Almeida <b>Estagiária</b>		
<input type="checkbox"/> 28	02/09/2020 11:52:42	<b>RETORNO DE MANDADO</b> Referente ao evento (seq. 24) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (20/08/2020 23:24:36). Parte: SILVANIA MARIA BARROS	JEFERSON ANTONIO DA SILVA <b>Oficial de Justiça</b>		
		<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de SILVANIA MARIA BARROS) em 31/08/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 19) JUNTADA DE CERTIDÃO (19/08/2020)	SISTEMA CNJ		



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo: 08175806620208230010**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SILVANIA MARIA BARROS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente. Assim, supostamente na posse de todos os documentos pleiteia em esfera judicial indenização referente à **INVALIDEZ PERMANENTE**.

Em que pese o caráter social do Seguro Obrigatório DPVAT, o beneficiário legal da indenização tem que, necessariamente, preencher os requisitos legais para recebimento do referido seguro.

Após a análise da documentação fornecida pelo beneficiário legal da indenização é de suma importância, a fim de concluir se o sinistro é indenizável ou não, cumprindo ressaltar que o Seguro Obrigatório DPVAT é alvo dos mais diversos tipos de fraude.

Neste sentido, o sinistro foi cancelado administrativamente, tendo em vista que a parte não cumpriu as exigências da Lei que regula a matéria.

Noutro giro, após a nomeação de perito as partes apresentaram quesitos para que fosse verificado qual o grau de comprometimento da Invalidez apurada.

Nota-se que o i. perito utilizou os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixada o quantum indenizatório.

Assim, requer que o N. Magistrado acolha o descrito no laudo apresentado pelo EXPERT PERITO.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 4 de novembro de 2020.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI**  
**101-B - OAB/RR**